



## EDITAL DE PREGÃO – Nº 01/2017-SEAG

### 1º Parte: **PREÂMBULO**

**a) Definição:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTI, PARA A MERENDA ESCOLAR PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.

**b) Ordenadores de Despesas:**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ANDREA RIBEIRO CARNEIRO DA CUNHA**

**SECRETARIA DE SAÚDE - FÁTIMA CINTYA SÁ PITOMBEIRA DA CUNHA**

**SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - DANIELA RUFINO DA CUNHA**

**c) Pregoeira Municipal: FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA**

**d) Dotações Orçamentárias e Elemento de Despesa:**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0801.12.361.0037.2.071
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ENS FUNDAMENTAL	0806.12.306.0220.2.084
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CRECHE	0806.12.365.0220.2.086
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLA	0806.12.365.0220.2.087
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EJA	0806.12.366.0220.2.088
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ENS MÉDIO	0806.12.361.0220.2.085
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO ESPECIAL	0806.12.367.0220.2.089
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MAIS EDUCAÇÃO	0806.12.306.0220.2.084
SECRETARIA DE SAÚDE	
SECRETARIA DE SAÚDE – HMVC	0703.10.302.0171.2.066
SECRETARIA DE SAÚDE – PSF	0702.10.301.0171.2.057
SECRETARIA DE SAÚDE – CEFITO	0702.10.301.0171.2.061
SECRETARIA DE SAÚDE - VIG. EPIDEM	0705.10.305.0191.2.069
SECRETARIA DE SAÚDE – CAPS	0703.10.301.0171.2.065
SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL – SCFV-15 à 17	0601.08.243.0131.2.029
SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - SCFV-06 à 15	0601.08.243.0131.2.028
SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - SCFV 0 à 6	0604.08.243.0131.2.038
SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL – PROJOVEM	0604.08.243.0131.2.039
SECRETARIA DE CID. E PROM. SOCIAL - SCFV-PESSOA IDOSA	0602.08.241.0121.2.033
SECRETARIA DE CID. E PROM. SOCIAL - SCFV-P.ID. COF. ESTADUAL	0602.08.241.0121.2.035
SECRETARIA DE C. E P. SOCIAL - SCFV-PESS. DEFIC. COF. ESTADUAL	0601.08.243.0131.2.027
SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - CRAS/PAIF	0605.08.243.0131.2.041
SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - CRAS/PBF	0605.08.244.0137.2.046
SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - C.I.C	0601.08.122.0329.2.026
SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - PETI	0605.08.243.0132.2.042
SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL	0601.08.122.0329.2.026
SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL – CREAS	0601.08.244.0137.2.031

Elemento de Despesa
33.90.30.00

**e) Prazo, local e forma de entrega:** Parcelada, deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO pela administração, no local determinado na ORDEM DE FORNECIMENTO / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

A Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 08 de Fevereiro de 2017, às 09:00hs**, na sala da Comissão de Licitação do Município de Viçosa do Ceará, localizada à Rua José Joaquim de Carvalho, nº 409– Fone: (88) 3632.1448 – Cep: 62.300-000 – Viçosa do Ceará – Ceará, será realizada licitação na modalidade de



PREGÃO PRESENCIAL, visando a aquisição do objeto supra-mencionado, conforme descrito no objeto deste edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, e em seguida, dado início à sessão de Pregão. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, e demais normas pertinentes, Lei nº 123/06 e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

**PARTE A** – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

**PARTE B** – ANEXOS

**Anexo I** – Termo de Referência do Objeto;

**Anexo I - A** – Especificação dos Itens;

**Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços;

**Anexo III** – Modelo de Declarações/Procuração;

**Anexo IV** – Minuta do Termo de Contrato.

## 2º Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

### 1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações contidas em seus anexos.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.1.1 – É facultado aos licitantes na fase inicial deste pregão apresentar 01 (uma) amostra de cada produto cotado, **COM EXCEÇÃO, dos produtos frutas e verduras, e os que não tenham marcas pré-aprovadas**, conforme as especificações e explicações constantes no Termo de Referência – Anexo I – A do Edital, até o dia 03 de fevereiro de 2017, das 08h:00min às 11h:00min, e de 14h:00min às 16h:00min no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, nº 409– Fone: (88) 3632.1448 – Cep: 62.300-000 – Viçosa do Ceará – Ceará. Sendo exigido como critério de classificação apenas após a fase lances verbais.

2.1.2 **Após declarado o vencedor na fase de disputa de lances, será concedido um prazo de 24hrs (vinte e quatro) horas, a contar da data de encerramento do julgamento desta fase, para que o vencedor parcial apresente obrigatoriamente as amostras, de acordo com as especificações exigidas, conforme pedido no item 8.9 do edital.**

2.1.3 É da responsabilidade do Licitante a entrega das amostras, inclusive quanto a custos, não cabendo indenizações nem prorrogação do prazo.

2.1.4 - As amostras somente poderão ser entregues por preposto, devidamente qualificado.

2.1.5 - O descumprimento dos itens 2.1.1, 2.1.3 e 2.1.4 ou a apresentação de documentos inválidos, vencidos ou com qualquer irregularidade, não tornarão o licitante desqualificado para prosseguir no certame.

2.2 Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;



- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;
- 2.1.2. Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida do assinante, (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de emissão acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.

2.3. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1- Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: **Proposta de Preço e Documentos de Habilitação**, sendo **aceito** a remessa por via postal. O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil** para a abertura do certame.

3.2- Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos **incisos I e II** a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**  
**PREGÃO Nº 01/2017-SEAG**  
**LICITANTE:**  
**CNPJ:**  
**ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

II – envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**  
**PREGÃO Nº 01/2017-SEAG**  
**LICITANTE:**  
**CNPJ:**  
**ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

3.3- Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em



original ou cópia autenticada por cartório competente.

3.3.1- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.3.2- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.4- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.5- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo A Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.6- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.7- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.8- Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

#### **4. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)**

4.1- O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos, bem como valor global em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas;

4.1.1- A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.2.1- As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por item, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.3- A validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias;

4.4- Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo A Pregoeira proceder às correções necessárias.

4.5- O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preço que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o **item 9.5** deste edital.

#### **5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)**

5.1- O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:



- a - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- c - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;
- d - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e - **CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF**, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa;
- f - **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**.
- G - **LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** Estadual ou Municipal da licitante em plena validade, conforme o caso.

#### **5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
- b - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c - Provas de regularidade, em plena validade, para com:
- c.1) - a **Fazenda Federal** (Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);
- c.2) - a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);
- c.3) - a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;
- c.4) - o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.
- c.5) - a Justiça do Trabalho – **CNDT**.
- d - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- e - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2001;
- f - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou ITENS, conforme o caso.

#### **5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a - Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado do documento contratual, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto da licitação, nos moldes do Termo de Referência, ANEXO I - A.



#### **5.4. - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, sociedade anônima ou por ações:

- Publicadas em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.1) As demais formas societárias regidas pelo Código Comercial devem apresentar o balanço do último exercício social que, via de regra, coincide com o ano civil. Tal informação será verificada através dos atos constitutivos societários.

b.2) As empresas constituídas á menos de um ano apresentarão o Balancete de Verificação referente aos dois últimos meses anteriores à data de abertura dos envelopes.

b.3) As empresas constituídas á menos de dois meses apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, de acordo com a legislação competente.

c) As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECD), conforme dispõe os art. 3º da Instrução Normativa RFB nº. Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015 da Receita Federal do Brasil. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

d) A boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**OBSERVAÇÃO<sup>1</sup>**: As demonstrações contábeis compreendem: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

**OBSERVAÇÃO<sup>2</sup>**: O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

#### **e) Nos demais casos:**

e1) No caso de sociedades civis, o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentados na forma da legislação civil competente;

e2) Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, este, devidamente registrado na



Junta Comercial do estado sede do licitante, facultando-se a Pregoeira o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação de valores.

e3) Fica dispensado da apresentação da exigência prevista no item 5.4 a) até e2) e g) deste topeo La figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo apresentar as demais exigências.

**OBSERVAÇÃO<sup>3</sup>:** A demonstração contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

f) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

g) CERTIDÃO SIMPLIFICADA E ESPECÍFICA emitida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.

#### **5.5- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

e) Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

### **6. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO**

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3 No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pela Pregoeira, salvo no caso do item 9.5 deste edital.

6.5. Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

**6.6. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

**I - cópia do documento oficial de identidade do representante legal devidamente autenticado;**

**II - Procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do respectivo documento que comprove a investidura/titularidade desses poderes pelo outorgante (ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da ata de eleição dos administradores, procurações e/ou substabelecimentos se for o caso, demonstrando essa**



condição de sócio-gerente, diretor, titular ou representante com poderes para constituição do mandato).

III - Fotos da sede e filiais da Proponente, compreendendo toda a parte interna e externa com suas respectivas instalações, fachada. Bem como números de telefones fixos e fax para contato e e-mail da empresa.

IV - Declaração de adimplência, expedida pela Secretaria de Administração Geral do município de Viçosa do Ceará-CE, que será emitida em até 24 (vinte e quatro) horas após a Solicitação Formal.

6.6.1. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2. Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.7. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos itens 6.5 e 6.6 deste edital, quando for o caso.

6.8. No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

I – a etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. A Pregoeira comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.





7.7- O Município de Viçosa do Ceará se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

## **8. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS**

8.1- Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todos os licitantes e A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço por Item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, A Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- A Pregoeira convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, A Pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, A Pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;



III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4- O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5- Após o desempate, poderá A Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9 - Após declarado o vencedor na fase de disputa de lances, será concedido um prazo de 01 (UM) dia útil, a contar da data de encerramento do julgamento desta fase, para que o vencedor parcial apresente obrigatoriamente 01 (uma) amostra para cada produto cotado, **COM EXCEÇÃO, dos produtos frutas e verduras, e os que não tenham marcas pré-aprovadas**, constante no Anexo I-A deste edital. As amostras deverão ser entregues, nos horários, das 08h:00min às 11h:00min, e de 14h:00min às 16h:00min no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, nº 409– Fone: (88) 3632.1448 – Cep: 62.300-000 – Viçosa do Ceará – Ceará.

8.9.1.- As amostras não serão devolvidas e servirão de análise para aprovação pelo(s) Nutricionista(s) responsável(is) do Município de Viçosa do Ceará – Ceará, devendo o interessado solicitar a expedição do comprovante de entrega. Caso haja a desaprovação de alguma amostra, a empresa não será declarada vencedora final do ITEM reprovado em questão.

8.10. - As amostras deverão ser todas etiquetadas contendo o nome da empresa, especificação da marca, o número, do ITEM e o número do prego.

8.11 - Decorrido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer entregas adicionais ou substituí-las para qualquer fim.

8.12 – Após realizada a entrega total exigida no item 8.9 acima, no local indicado, após o término da entrega das amostras a(s) Secretaria(s) Participantes do Certame, através do(s) Nutricionista(s) responsável(is), que terá(ão) o prazo de até 01 (um) dia útil para emitir laudo de classificação ou desclassificação das amostras apresentadas.

8.13. – Caso o licitante vencedor tenha sua amostra APROVADA, este deverá apresentar junto a sua proposta de preços ajustada, o laudo de análise do Nutricionista sobre a aprovação das amostras apresentadas, no prazo de até 24(vinte e quatro) horas da declaração de classificação.

8.14 – Caso o licitante tenha suas amostras DESAPROVADAS pelo setor competente, será desclassificado do certame e será convocado imediatamente o licitante classificado pela ordem de classificação da fase de lances, até que se conclua a fase de apresentação de amostras.

8.15 - Após a convocação do último classificado na disputa de lances verbais e este sendo desclassificado, a pregoeira declarará o fracasso do presente certame ou do ITEM.

8.16- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.



## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, A Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º da lei Complementar 147/2014.

9.2.1.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4- Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item 9.2.1.2 acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela Pregoeira, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, A Pregoeira examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado A Pregoeira prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pela Pregoeira, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Secretaria competente para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



## 10. DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado A Pregoeira o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão de Licitação.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretario de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica do Município.

11.2- O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 17.7** deste edital.

11.3- Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4- Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

## 12. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar **até 31 de dezembro de 2017**, contados a partir da assinatura do termo de contrato.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1- A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.



#### 14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1- O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

##### 14.1.1- DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

14.1.2- O(s) objeto deverão ser entregue(s) na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

14.1.3- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa.

##### 14.1.4- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

14.1.5- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

14.1.6- Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.787.351/0001-00, com sede à Rua José Siqueira, s/nº - Bairro de Fátima, ou SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ 10.462.497/0001-13, com sede à Rua Silva Jardim nº 436 - Bairro - Centro, ou SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, CNPJ 13.529.483/0001-68, Rua José Siqueira, s/nº - Bairro de Fátima, Viçosa do Ceará/CE., para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências deste edital.

14.2- A fiscalização do Contrato será exercida pelo Secretário Ordenador de Despesa ou por profissional designado.

14.3- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

##### 14.4- A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

14.5- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.6- O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

14.7- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

#### 15. DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1- O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

15.2- A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

15.3- Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.



## 16. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 16.1- Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;
- 16.2- A entrega dos produtos deverá obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;
- 16.3- Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.
- 16.4- Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.
- 16.5- O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque, e será feito na proporção do fornecimento dos bens licitados, segundo as ordens de fornecimentos/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas.

## 17. DAS PENALIDADES

17.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Viçosa do Ceará, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.



17.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 17.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 17.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8- As sanções previstas no **item 17.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1- Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária especificadas no preâmbulo deste edital.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão.

19.2- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.6- O(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.7- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Viçosa do Ceará – CE.

19.9- Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil



subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.10- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada aos participantes do certame.

19.11 Os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), caso este resolva manter o julgamento proferido na decisão que motivou o recurso, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.12- Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, no endereço: Rua José Joaquim de Carvalho, nº 409 – Fone: (88) 3632.1448 – Cep. 62.300-000 – Viçosa do Ceará – Ceará, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados.

19.13- A versão completa do edital também poderá ser obtida junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM, no endereço eletrônico [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes)

19.14- Os casos omissos serão resolvidos pelos Secretários Ordenadores de Despesa, mediante aplicação da Legislação Pertinente.

19.15- Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

Viçosa do Ceará/Ce, 24 de janeiro de 2017.

FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA  
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará





*ANEXO I - SEDUC  
TERMO DE REFERÊNCIA*

## 1 - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Gêneros Alimentícios e Hortifruti para Secretaria de Educação**, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência – Anexos I.A.

## 2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 682/2016 de 26 de outubro de 2016.

2.2. A aquisição desses **Gêneros Alimentícios e Hortifruti** têm amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 - “Pregão”, e na Lei nº. 8.666/93.

## 3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Dotar a Secretaria de Educação de Gêneros Alimentícios para serem utilizados na merenda escolar e no preparo de refeições nos planejamentos pedagógicos com diretores, professores e supervisoras pertencentes à rede municipal de ensino.

## 4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

4.3. As empresas que cotarem as marcas pré-aprovadas no edital ou que não tenham marcas pré-aprovadas, (CONFORME EDITAL), NÃO necessitarão enviar amostras;

4.4. As empresas que cotarem as marcas que não estejam entre as pré-aprovadas deverão apresentar amostras dos itens no prazo máximo previstos no edital do pregão, e serão analisadas dentro das especificações solicitadas, assim como se atendem com EFICÁCIA ao fim a que se destinam. Esses produtos deverão constar no rótulo original do fabricante o nome do produto, o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, lote e data de validade. Quando necessário, deve ainda apresentar instruções de cuidados de conservação. Se obrigatório, deverá constar também no rótulo o número de registro do produto no órgão regulador competente. Os produtos que não atenderem as exigências desse parágrafo estarão naturalmente desclassificados.

4.5. As amostras não serão devolvidas e servirão de análise para aprovação pelo(s) Nutricionista(s) responsável(is) do Município de Viçosa do Ceará – Ceará;

4.6. A amostra que apresentar problema de qualidade durante a referida análise terá o respectivo item da proposta imediatamente desclassificado;

4.7. Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes, trocas, substituições ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência Anexo I - A; logo a empresa será desclassificada no lote/item.

4.8. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo I - A e no edital de Pregão.

## 5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para o fornecimento dos produtos – **Gêneros Alimentícios e Hortifruti** serão emitidos Ordens de Compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada produto.

5.2. O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2017. E, os itens deverão ser entregues, no período máximo de **05 (cinco)** dias úteis, após o recebimento da Ordem de Compra.



## 6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

- 6.1. Os produtos – **Gêneros Alimentícios e Hortifruti** deverão ser entregues no Almoarifado Central na Avenida José Figueira s/n – Centro de Viçosa do Ceará - CE, sob responsabilidade da empresa.
- 6.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo almoarifado da **Secretaria de Educação**.
- 6.3. A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 15:00hs, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.
- 6.4. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compra.
- 6.5. O item **80 (Pão – Hot Dog)** dos Anexo I – A terá que ser de fabricação do dia da entrega e ser entregue rigorosamente no local e horário determinados por ocasião da emissão da Ordem de Compra, o qual poderá ser nas escolas-polo das sedes dos Distritos.
- 6.6. Os itens compreendidos entre **104 até 125 (Hortifruti)** do Anexo I – A deverão apresentar características de maturação (ser maduras), no ponto ideal para consumo, não podendo apresentar qualquer sinal de deterioração ou amassadura, devendo, ainda, estar acondicionadas em embalagens apropriadas para o manuseio e transporte; deverão ser obrigatoriamente entregues no local e na data, de acordo com as informações contidas no pedido, que será entregue em até **05 (cinco)** dias que antecederá a entrega.
- 6.7. Todos os produtos congelados como **frango, carne suína, carne bovina moída, carne bovina do patinho, carne bovina sem osso** somente serão recebidos se vierem transportados em caminhão frigorífico com os produtos em perfeitas condições de refrigeração, ou seja, congelados no momento da entrega.

## 7 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

- 7.1. Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços constante no item 6.1, devidamente vistoriados e revisados, acompanhados das respectivas notas fiscais.
- 7.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
- 7.2.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:
- **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da contratada, marca, tipo ou modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.
  - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.
- 7.2.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do produto com a proposta do fornecedor, especificações, marcas, tipo ou modelo, e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

## 8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

- 8.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Educação, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.
- 8.2. A presença da fiscalização da Secretaria de Educação não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

## 9 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

- 9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.



9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo desta compra de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do período de garantia ou prazo de validade.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do item, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos itens no prazo estabelecido.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 10 - DA GARANTIA

10.1. Deverá possuir garantia - validade de acordo com especificação de cada produto.

## 11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Designar servidor da Secretaria de Educação para proceder para recebimento dos itens;

11.2. Rejeitar os itens que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

11.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

## 12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos itens e contra recibo.

12.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



*ANEXO I - SESA  
TERMO DE REFERÊNCIA*

## 1 - OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Gêneros Alimentícios e Hortifruti para Secretaria de Saúde**, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência – Anexos I.A.

## 2 - FUNDAMENTO LEGAL:

**2.1.** Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal n.º. **682/2016 de 26 de outubro de 2016**.

**2.2.** A aquisição desses **Gêneros Alimentícios e Hortifruti** têm amparo legal disposto na Lei n.º. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º. 3.555 de 08 de agosto de 2000 - “Pregão”, e na Lei n.º. 8.666/93.

## 3 – JUSTIFICATIVA

**3.1.** Dotar a **Secretaria de Saúde** de Gêneros Alimentícios e Hortifruti para garantir alimentação aos pacientes atendidos diariamente no **HMMVC**, fornecendo lanches, aos pacientes que sofrem com problemas psiquiátricos do **CAPS** - (centro de atenção psicossocial), dotar o centro fitoterápico de gênero alimentício para garantir a fabricação de medicamentos fitoterápicos **CEFITO** – (centro fitoterápico) e **PSF** – para serem usados nas **UBS'S** para atender crianças necessitadas de baixa renda e/ou carentes pré-maturos, de baixo peso ou intolerância à lactose, na suplementação de leite maternizado e óleos para o setor de vigilância epidemiológica/control de endemias, para a mistura com o inseticida a ser aspergido pelo carro fumacê, como uma das ações de combate à dengue.

## 4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**4.1.** Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

**4.2.** A empresa deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

**4.3.** As empresas que cotarem as marcas pré-aprovadas no edital ou que não tenham marcas pré-aprovadas, (CONFORME EDITAL), **NÃO** necessitarão enviar amostras;

**4.4.** As empresas que cotarem as marcas que não estejam entre as pré-aprovadas deverão apresentar amostras dos itens no prazo máximo previstos no edital do pregão, e serão analisadas dentro das especificações solicitadas, assim como se atendem com **EFICÁCIA** ao fim a que se destinam. Esses produtos deverão constar no rótulo original do fabricante o nome do produto, o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, lote e data de validade. Quando necessário, deve ainda apresentar instruções de cuidados de conservação. Se obrigatório, deverá constar também no rótulo o número de registro do produto no órgão regulador competente. Os produtos que não atenderem as exigências desse parágrafo estarão naturalmente desclassificados.

**4.5.** As amostras não serão devolvidas e servirão de análise para aprovação pelo(s) Nutricionista(s) responsável(is) do Município de Viçosa do Ceará – Ceará;

**4.6.** A amostra que apresentar problema de qualidade durante a referida análise terá o respectivo item da proposta imediatamente desclassificado;

**4.7.** Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência Anexo I - A; Logo a empresa será desclassificada no lote/item.

**4.8.** Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo I - A e no edital de Pregão.

## 5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO



5.1. Para o fornecimento dos produtos – **Gêneros Alimentícios e Hortifruti** serão emitidos Ordens de Compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada item.

5.2. O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2017. E, os itens deverão ser entregues, no período máximo de **05 (cinco)** dias úteis, após o recebimento da Ordem de Compra.

## 6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1. Os produtos – **Gêneros Alimentícios e Hortifruti** deverão ser entregues no Almoxarifado Central na Avenida José Figueira s/n – Centro de Viçosa do Ceará - CE, sob responsabilidade da empresa.

6.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo almoxarifado da **Secretaria de Saúde**.

6.3. A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 15:00hs, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

6.4. A entrega dos itens deverá ser feita até no máximo **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

6.5. Os itens compreendidos entre **104 até 125 (Hortifruti)** do Anexo I – A deverão apresentar características de maturação (ser maduras), no ponto ideal para consumo, não podendo apresentar qualquer sinal de deterioração ou amassadura, devendo, ainda, estar acondicionadas em embalagens apropriadas para o manuseio e transporte; deverão ser obrigatoriamente entregues no local e na data, de acordo com as informações contidas no pedido, que será entregue em até **05 (cinco)** dias que antecederá a entrega.

6.6. Todos os produtos congelados como **frango, carne suína, carne bovina moída, carne bovina do patinho, carne bovina sem osso** somente serão recebidos se vierem transportados em caminhão frigorífico com os produtos em perfeitas condições de refrigeração, ou seja, congelados no momento da entrega.

## 7 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

7.1. Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços constante no item 6.1, devidamente vistoriados e revisados, acompanhados das respectivas notas fiscais.

7.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

7.2.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com as especificações constantes da proposta da contratada, marca, tipo ou modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos itens e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

7.2.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do item com a proposta do fornecedor, especificações, marcas, tipo ou modelo, e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

## 8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Saúde, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

8.2. A presença da fiscalização da Secretaria de Saúde não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

## 9 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR



- 9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.
- 9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo desta compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do item, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- 9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos itens no prazo estabelecido.
- 9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **10 - DA GARANTIA**

- 10.1. Deverá possuir garantia - validade de acordo com especificação de cada produto.

## **11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 11.1. Designar servidor da Secretaria de Saúde para proceder para recebimento dos itens;
- 11.2. Rejeitar os itens que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 11.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

## **12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 12.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos itens e contra recibo.
- 12.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



ANEXO I - SECIPS  
TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Gêneros Alimentícios e Hortifruti para Secretaria de Cidadania e Promoção Social**, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência – Anexos I.A.

## 2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. **682/2016 de 26 de outubro de 2016**.

2.2. A aquisição desses **Gêneros Alimentícios e Hortifruti** têm amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 - "Pregão", e na Lei nº. 8.666/93.

## 3 – JUSTIFICATIVA

3.1. Adquirir **Gêneros Alimentícios e Hortifruti** onde serão encaminhados para as sedes dos programas e projetos para ser utilizado de forma contundente, obedecendo à orientação de profissionais do âmbito nutricional, onde os mesmos avaliarão não só a faixa etária do público que fará uso dos produtos, como também o número de refeições e de pessoas a que se destinam tais alimentos.

## 4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

4.3. As empresas que cotarem as marcas pré-aprovadas no edital ou que não tenham marcas pré-aprovadas, (CONFORME EDITAL), NÃO necessitarão enviar amostras;

4.4. As empresas que cotarem as marcas que não estejam entre as pré-aprovadas deverão apresentar amostras dos itens no prazo máximo previstos no edital do pregão, e serão analisadas dentro das especificações solicitadas, assim como se atendem com EFICÁCIA ao fim a que se destinam. Esses produtos deverão constar no rótulo original do fabricante o nome do produto, o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, lote e data de validade. Quando necessário, deve ainda apresentar instruções de cuidados de conservação. Se obrigatório, deverá constar também no rótulo o número de registro do produto no órgão regulador competente. Os produtos que não atenderem as exigências desse parágrafo estarão naturalmente desclassificados.

4.5. As amostras não serão devolvidas e servirão de análise para aprovação pelo(s) Nutricionista(s) responsável(is) do Município de Viçosa do Ceará – Ceará;

4.6. A amostra que apresentar problema de qualidade durante a referida análise terá o respectivo item da proposta imediatamente desclassificado;

4.7. Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência Anexo I - A; Logo a empresa será desclassificada no lote/item.

4.8. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo I - A e no edital de Pregão.

## 5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para o fornecimento dos produtos – **Gêneros Alimentícios e Hortifruti** serão emitidas Ordens de Compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada produto.

5.2. O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2017. E, os produtos deverão ser entregues, no período máximo de **05 (cinco)** dias úteis, após o recebimento da Ordem de Compra.

## 6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1. Os produtos – **Gêneros Alimentícios e Hortifruti** deverão ser entregues no Almoxarifado Central na Avenida José Figueira s/n – Centro de Viçosa do Ceará - CE, sob responsabilidade da empresa.

6.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo almoxarifado da **Secretaria de Cidadania e Promoção Social**.



6.3. A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 15:00hs, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

6.4. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

6.5. O item **79 (Pão Mini Carioquinha Fresco)** dos Anexo I – A deverá ser obrigatoriamente entregue diariamente (segunda-feira a sexta-feira), com exceção de feriado, no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializada na Assistência Social, localizados à Rua SDO s/n loteamento Manoel Joana Bairro de Fátima, Viçosa do Ceará às 08h00min da manhã (podendo esse horário, ser modificado mediante a necessidade do Projeto), de acordo com as informações contidas no pedido.

6.6. O item **79 (Pão Mini Carioquinha Fresco)** dos Anexo I – A terá que ser de fabricação do dia da entrega e terá que ser entregue rigorosamente no local e horário determinados por ocasião da emissão da Ordem de Compra.

6.7. Os itens compreendidos entre **104 até 125 (Hortifruti)** do Anexo I – A deverão apresentar características de maturação (ser maduras), no ponto ideal para consumo, não podendo apresentar qualquer sinal de deterioração ou amassadura, devendo, ainda, estar acondicionadas em embalagens apropriadas para o manuseio e transporte; deverão ser obrigatoriamente entregues no local e na data, de acordo com as informações contidas no pedido, que será entregue em até **05 (cinco)** dias que antecederá a entrega.

6.8. Todos os produtos congelados como **frango, carne suína, carne bovina moída, carne bovina do patinho, carne bovina sem osso** somente serão recebidos se vierem transportados em caminhão frigorífico com os produtos em perfeitas condições de refrigeração, ou seja, congelados no momento da entrega.

#### 7 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

7.1. Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços constante no item 6.1, devidamente vistoriados e revisados, acompanhados das respectivas notas fiscais.

7.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

7.2.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da contratada, marca, tipo ou modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

7.2.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do produto com a proposta do fornecedor, especificações, marcas, tipo ou modelo, e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

#### 8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Cidadania e Promoção Social, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

8.2. A presença da fiscalização da Secretaria de Cidadania e Promoção Social não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

#### 9 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo desta compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do período de garantia ou prazo de validade.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.





9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 5% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **10 - DA GARANTIA**

10.1. Deverá possuir garantia - validade de acordo com especificação de cada produto.

#### **11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

11.1. Designar servidor da Secretaria de Cidadania e Promoção Social para proceder para recebimento dos produtos;

11.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

11.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

#### **12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.

12.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



### ANEXO I - A – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTI, PARA A MERENDA ESCOLAR PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Á TÍTULO DE INFORMAÇÃO MARCAS PRÉ APROVADAS	UNID.	TOTAL
01	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> – Na sua apresentação mais simples, o achocolatado contém cerca de 70% de sacarose ou de outros açúcares e cerca de 30% de cacau em pó. Deve apresentar-se livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo. Em embalagem resistente, pacote de 200g adequado a natureza do produto, acondicionados em fardos de até 10 kg. Informações nutricionais por 100g; o produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses.	ITALAC, NESCAU, TODDY, CLARALAT, MARATÁ, ITAMBÉ	KG	5742
02	<b>ACHOCOLATADO LÍQUIDO</b> - A base de leite, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais, vitaminas, sal, aromatizantes e acidulante ácido cítrico. Não contém Glúten. Bebida Láctea. Embalado em caixa de 200 ml, acompanhado de canudo. Produto com identificação da marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e peso líquido.	ITALAC, NESCAU, TODDY, CLARALAT, MARATÁ, ITAMBÉ	UNID	10000
03	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> – sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar ( <i>Saccharum officinarum</i> L.). Tipo cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo. Embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto em pacote de,01 kg acondicionado em fardos de até 30 kg. A data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 10 meses.	ALTEZA, RAINHA, ESTRELA, KITUT. UNIAO. MELADINHO	KG	48957
04	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO</b> - Adoçante de alimentos e bebidas com baixo teor energético líquido, a base de edulcorante artificial, aspartame, sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservantes tecnicamente aceitos. Embalagem: frasco com mínimo 100 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, validade mínima de 10 meses.	ASSUGRIN/ZE RO CAL/DOCE MENOR/FINN	UNID.	151
05	<b>ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (SEM LACTOSE) (EM PÓ)</b> – Instantâneo, rico em vitaminas B12, d, fósforo e zinco, fonte de cálcio, ferro e iodo. Proteína mínima de 27g por 100g do produto. Embalagem de folhas de flandres (lata) de 300g acondicionadas em caixa de papelão. Data de fabricação devesa estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade no mínimo de 10 meses da data da entrega, com a seguinte composição química: Proteína isolada de soja, óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitamina C, vitamina B5, B2, A, zinco, ferro, vitamina D, iodo, ácido fólico e vitaminas B12, emulsificante e lecitina de soja. sem glúten.	SOY MIX/ SUPRA SOY/NUTRI FACIL	LATA	210
06	<b>AMIDO DE MILHO</b> – Mistura de produto amiláceo extraído das partes aéreas comestíveis da semente do milho isenta de sujidades, larvas e parasitas. Embalada em caixas de 200g, sob caixa de papelão contendo informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento. A data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 12 meses. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	KIMIMO / MAISENA / ARROZINA	KG	1428
07	<b>ARROZ AGULHINHA TIPO 1</b> - subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, sem impurezas e ausência de microorganismos que o torne impróprio para consumo, com cor e odor característicos. Embalagem em saco plástico resistente, adequado a natureza do produto, pacote de 01 kg acondicionado em fardos de até 30 kg. A data de embalagem não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 10 meses. Sendo indispensáveis os dados referentes ao prazo de validade,	PALÁCIO	KG	92737



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	A TÍTULO DE INFORMAÇÃO MARCAS PRÉ APROVADAS	UNID.	TOTAL
	<b>lote e numero do Certificado de Classificação do produto na Nota Fiscal.</b>			
08	<b>ARROZ INTEGRAL</b> – subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Pacote de 1 kg. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega do produto. <b>Sendo indispensáveis os dados referentes ao prazo de validade, lote e numero do Certificado de Classificação do produto na Nota Fiscal.</b>	RARIS, TIO JOÃO, URBANO	KG	120
09	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> - Aveia em flocos finos, limpos, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo. Produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão ou recipiente de folha de flandres íntegros, ou saco de polietileno resistente, hermeticamente fechados, contendo cerca de 200 a 500 gramas de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	QUAKER, NESTLÉ, YOKI, NUTRY, NUTRIBOM	KG	16
10	<b>AVEIA EM FLOCOS GROSSOS</b> - Aveia em flocos GROSSOS, limpos, produzidos sob condições higiênicas tecnicamente recomendadas, livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo. Produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão ou recipiente de folha de flandres íntegros, ou saco de polietileno resistente, hermeticamente fechados, contendo cerca de 250 a 500 gramas de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	YOKI/QUAQUE R/NUTRI DAY/PRO VIDA	KG	150
11	<b>AZEITE DE OLIVA</b> - puro, extra virgem, frasco contendo aproximadamente 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	GALLO, ANDORINHA, COCINERO, LA ESPANHOLA,	UNID.	15
12	<b>AZEITONA VERDE COM CAROÇO</b> – frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem de vidro ou plástico com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofo ou material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	LA VIOLETERA, GALO, ZAELI, VALE FÉRTIL, DIZA	UNID.	100
13	<b>BARRA DE CEREAL</b> - Barra de cereal feita com aveia, 0% de gordura trans, embalado individualmente com peso unitário de 20 a 25g. Com sabores variados de morango, banana e castanha com chocolate. Enriquecida com ferro e ácido fólico. No seu rótulo deve conter prazo de validade/ lote, informação nutricional e sobre glúten. Embalagem secundária entregues em caixas. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	NUTRY, RITTER, TRIO, QUAKER, HERSHEY'S	UNID.	11000
14	<b>BISCOITO CREAM CRAKER</b> - Biscoito de boa qualidade, acondicionada em subpacotes fracionados, embalagem de saco plástico resistente de 400 a 500g, acondicionado em fardos ou caixas de 08 kg. Livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. A embalagem deverá conter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade mínima 06 meses.	ESTRELA, FORTALEZA, RICHESTER, PREDILETO	KG	15675
15	<b>BISCOITO DOCE</b> – Biscoito doce de boa qualidade, em embalagem individual de 30g a 40g, sabor leite ou chocolate, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	ESTRELA, FORTALEZA, RICHESTER, PREDILETO	KG	1400
16	<b>BISCOITO INTEGRAL</b> – composto de farinha de trigo enriquecida com	TRIUNFO,	KG	12



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	À TÍTULO DE INFORMAÇÃO MARCAS PRÉ APROVADAS	UNID.	TOTAL
	ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, , melhorador de farinha e emulsificante lecitina de soja. Consistência crocante, contendo no mínimo, 4 g de fibra em 100 g de biscoito, em embalagem plástica atóxica, com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 8 meses.	BAUDUCCO, NESTLÉ, PIRAQUE, JASMINE		
17	<b>BISCOITO INTEGRAL SEM ACUCAR</b> – composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, , melhorador de farinha e emulsificante lecitina de soja, <b>sem</b> adição de açúcar. Consistência crocante, contendo no mínimo, 4 g de fibra em 100 g de biscoito, em embalagem plástica atóxica, com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 8 meses.	TRIUNFO, BAUDUCCO, NESTLÉ, PIRAQUE, JASMINE	KG	9
18	<b>BISCOITO MAISENA</b> - biscoito de boa qualidade, acondicionado em sub pacotes fracionados, embalagem de saco plástico resistente de 400g, acondicionado em fardos ou caixas de 8 kg. Livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. A embalagem deverá conter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento. A data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	FORTALEZA, ESTRELA, RICHESTER, PREDILETO	KG	9802
19	<b>BISCOITO POPULAR DOCE (400 G)</b> - Biscoito a base de farinha de trigo, açúcar e outros ingredientes próprios ao consumo, em bom estado, sem sujidades ou elementos contaminantes. Embalado em plástico resistente com 400 a 500g. Acondicionados em fardos com no máximo 8 kg, contendo informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, numero do lote e condições de armazenamento. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e de vera ter validade mínima 06 meses.	ESTRELA, FORTALEZA, RICHESTER, PREDILETO	KG	260
20	<b>BISCOITO POPULAR SALGADO (400 G)</b> - Biscoito a base de farinha de trigo, sal e outros ingredientes próprios ao consumo, em bom estado sem sujidades ou elementos contaminantes. Embalado em plástico resistente com 400 a 500g. Acondicionados em fardos com no máximo 8 kg. Contendo informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, numero do lote e condições de armazenamento. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e de vera ter validade mínima 06 meses e registro no órgão competente.	FORTALEZA / ESTRELA / PREDILETO	KG	216
21	<b>BISCOITO RECHEADO</b> - Biscoito recheado de boa qualidade, em embalagem individual de 30g a 40g, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	ESTRELA, FORTALEZA, RICHESTER, PREDILETO	KG	2500
22	<b>BISCOITO SALGADO</b> – Biscoito para lanche, salgado, à base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, gordura vegetal, açúcar invertido, maltodextrina, fermento químico e acidulante; com no mínimo 17 g de carboidratos; 2,1 g de proteínas e 0,6 g de fibra alimentar por porção de 26 g do produto. Embalagem primária: pacotes plásticos metalizados com 156 a 162 g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 01 ano após a data de fabricação. Diversos sabores. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto.	MARILAN, CLUB SOCIAL, PIRAQUÊ, BAUDUCCO	KG	2650
23	<b>BISCOITO WAFER</b> - De ótima qualidade. Pacotes em embalagens aluminizadas com peso líquido de no mínimo 165g. Livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. A embalagem deverá conter informações sobre o produto, data de fabricação, número do lote e condições de armazenamento, bem como prazo de validade de no mínimo 06 meses. Sabores morango, chocolate e limão.	ESTRELA, FORTALEZA, RICHESTER, PREDILETO, MABEL	PACOTE	4100
24	<b>BOLINHO PRONTO</b> - Bolo industrializado a base de massa, contendo leite, ovos, fermento. Caixa contendo 14 unidades, embalados individualmente em pacotes aluminizados de no mínimo 40g cada bolinho. Podendo ser com sabores de morango, chocolate, coco ou tradicional. A embalagem deverá conter informações sobre o produto, data de fabricação, número do lote e condições de armazenamento, bem como prazo de validade de no mínimo 06 meses.	BAUDUCO, RENATA, RICHESTER, SUAVIPAN, PELAGGIO	KG	3100
25	<b>CAFÉ EM PÓ</b> – Fruto do café torrado e moído em condições tecnológicas adequadas isenta de objetos estranhos, sujidades e livre de impurezas.	SANTA CLARA,	KG	3294



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	A TÍTULO DE INFORMAÇÃO MARCAS PRÉ APROVADAS	UNID.	TOTAL
	Apresentando características organolépticas específicas do produto. Embalado a vácuo em embalagem laminada ou plástico resistente de 250g, constando conteúdo nutricional segundo legislação vigente. Acondicionada em caixa ou fardo de até 5 kg. A data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	KIMIMO, UNIÃO, MARATÁ, PURO		
26	<b>CALDO DE CARNE</b> – Contendo basicamente carne de carne desidratada, sal, glutamato, monossódio, condimentos e outros ingredientes desde que mencionados na embalagem. O tablete deverá ser de 19 a 21g, Embalado em polietileno atóxico e reembalado em caixa de papelão, com 24 unidades. Rotulagem nutricional, com prazo de validade no mínimo de 12 meses, número do registro no órgão competente e especificações técnicas.	KITANO/KNOR /ARISCO/ BONATA	KG	190
27	<b>CALDO DE GALINHA</b> – Contendo basicamente carne de galinha desidratada, sal, glutamato, monossódio, condimentos e outros ingredientes desde que mencionados na embalagem. O tablete deverá ser de 19 a 21g, Embalado em polietileno atóxico e reembalado em caixa de papelão, com 24 unidades. Rotulagem nutricional, com prazo de validade no mínimo de 12 meses, número do registro no órgão competente e especificações técnicas.	ETTI/KITANO/ KNOR/ARISCO/ BONATA	KG	190
28	<b>CARNE BOVINA CONGELADA SEM OSSO MÚSCULO</b> - Carne bovina (músculo) congelada, limpo, sem pele e gorduras aparentes, sem adição de conservantes ou outros aditivos que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas características organolépticas, embalada em plástico resistente, acondicionada em caixa com até 20 kg. O produto deverá conter rótulo, contendo dados do fornecedor tais como: Nome, Endereço e CNPJ; Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: Nome da peça oferecida, Nº de registro de inspeção do SIF, Data de Produção/Lote, Validade, Temperatura de Congelamento, Informações Nutricionais e Peso da Embalagem. O transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico; O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias da data de entrega e deverá ter validade disponível de no mínimo 11 meses.	SABOR DO SERTÃO, FRIBOI, DUBOI, MASTERCARN ES	KG	2650
29	<b>CARNE BOVINA DO PATINHO/ ALCATRA/ COLCHÃO MOLE CONGELADA</b> - Carne bovina (Patinho/ Alcatra/ Colchão mole) congelada, obtida pelo preparo de carne bovina limpa e sem pele de 1ª primeira qualidade, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. Apresentando baixo percentual de gordura, no máximo – (10%). Embalado em plástico resistente, acondicionado em caixa com até 20 kg. O transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses.	S/ MARCA	KG	10150
30	<b>CARNE BOVINA EM CUBOS</b> – carne bovina de 2ª qualidade, cortada em cubos, congelada, com percentual máximo de gordura de (20%). Ao descongelamento deve apresentar aspecto saudável, levemente úmida e textura firme. Embalado à vácuo em plástico resistente, com 1 kg do produto, contendo informações nutricionais por 100 gramas do mesmo e com registro no órgão competente, acondicionados em caixa de papelão resistente com até 20 kg. A data de fabricação não poderá ser superior a 30 dias na data da entrega. Prazo de validade mínima de 10 meses, sendo que o <b>transporte do produto deverá ser feito em caminhão frigorífico.</b>	SABOR DO SERTÃO, FRIBOI, DUBOI, MASTERCARN ES,	KG	20832
31	<b>CARNE BOVINA EM ISCAS</b> – carne bovina de 2ª qualidade, cortada em iscas, congelada, com percentual máximo de gordura de (20%),. Ao descongelamento deve apresentar aspecto saudável, levemente úmida e textura firme. Embalado à vácuo em plástico resistente, com 1 kg do produto, contendo informações nutricionais por 100 gramas do mesmo e com registro no órgão competente, acondicionados em caixa de papelão resistente com até 20 kg. A data de fabricação não poderá ser superior a 30 dias na data da entrega. Prazo de validade mínimo de 10 meses, sendo que o transporte do produto deverá ser feito em caminhão frigorífico.	SABOR DO SERTÃO, FRIBOI, DUBOI, MASTERCARN ES,	KG	3772
32	<b>CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 G</b> - Carne bovina moída e congelada, obtida pelo preparo de músculo bovino limpo, moído, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto	SABOR DO SERTÃO, FRIBOI, DUBOI,	KG	61412



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	À TÍTULO DE INFORMAÇÃO MARCAS PRÉ APROVADAS	UNID.	TOTAL
	ou suas qualidades organolépticas características. Apresentando baixo percentual de gordura, no máximo - (10%). Peso drenado mínimo de 700g por kg do produto. pacote de 500 g embalado em plástico resistente, acondicionado em caixa de até 20 kg. O transporte deveser feito em caminhão frigorífico. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo 11 meses Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: Nome da peça oferecida, Nº de registro de inspeção do SIF, Data de Produção/Lote, Validade, Informações Nutricionais e Peso da Embalagem.	MASTERCARNES,		
33	<b>CARNE DE SOL</b> - Carne bovina (Patinho/Chã) conservada no sal, obtida pelo preparo de carne bovina limpa, sem adição de outros aditivos nem substancias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. Apresentando baixo percentual de gordura, no máximo - (10%). Embalado em plástico resistente, acondicionado em caixa com até 20 kg. O transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deveser ter validade de no mínimo 11 meses	DUBOI	KG	1000
34	<b>CARNE SUINA (BISTECA) CONGELADA</b> - carne suína (Bisteca) congelada, com percentual máximo de gordura de (30%) e massa óssea inferior a 30% do peso total. Ao descongelamento deve apresentar aspecto saudável, levemente úmida e textura firme. Embalado em plástico resistente, contendo informações nutricionais por 100 gramas do produto e com registro no órgão competente, acondicionados em caixa de papelão resistente com até 30 kg. Prazo de validade mínima de 10 meses, sendo que o transporte do produto deveser feito em caminhão frigorífico.	S/	KG	700
35	<b>CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - MULTICEREAIS-</b> (EMBALAGEM 200 A 500 GRAMAS) farinha com 3 cereais (aveia, trigo e cevada) - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal, contendo glúten. Acondicionado em sacos de poliéster laminado, com identificação do produto, especificações dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega e ter validade mínima de 06 meses.	NUTRIFÁCIAL / MUCILON / NUTRIBOM / NUTRILON	KG	865
36	<b>CEREAL PARA ALIMENTO INFANTIL - MILHO</b> (EMBALAGEM 300 A 500 GRAMAS) - Cereal á base de milho pré-cozido para alimentação infantil. Contendo vitaminas e minerais. Ingredientes: farinha de milho, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, vitaminas (vitamina b12, vitamina c, vitamina d, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina b1, vitamina b6, vitamina e, ácido fólico), fumarato ferroso e aromatizante vanilina. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deveser ter validade de no mínimo 08 meses.	NUTRIFÁCIAL / MUCILON / NUTRIBOM / NUTRILON	KG	240
37	<b>CEREAL PARA ALIMENTO INFANTIL DE ARROZ</b> (EMBALAGEM 200 A 500 GRAMAS) - Cereal á base de arroz pré-cozido para alimentação infantil. Contendo vitaminas e minerais. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, vitaminas (vitamina b12, vitamina c, vitamina d, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina b1, vitamina b6, vitamina e, ácido fólico), fumarato ferroso e aromatizante vanilina. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deveser ter validade de no mínimo 08 meses.	NUTRIBOM/NUTRIFÁCIL/ NUTRILON/MUCILON	KG	220
38	<b>CHÁ DE CAPIM SANTO</b> -Caixa com 30g, com 15 sachês, ingredientes Capim Santo , NÃO CONTÉM GLÚTEN. alidade mínima 6 meses, apresentar todas características organolépticas do produto, em excelente estado de conservação.	LEAO/MARAT Á/DR. OCTKER/	CAIXA	200
39	<b>CHÁ DE ERVA DOCE</b> - Caixa com 30g, com 15 sachês, ingredientes Erva Doce , erva-doce nacional (Foeniculum vulgare Mill.) - NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade mínima 6 meses, apresentar todas características organolépticas do produto, em excelente estado de conservação.	LEAO/MARAT Á/DR. OCTKER/	CAIXA	200
40	<b>CHARQUE</b> - Charque bovino dianteiro , com capa de gordura inferior a 28%. Embalado a vácuo em plástico resistente ou laminado em pacote de	SHA & SHE, SABOR DO	KG	2000



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	À TÍTULO DE INFORMAÇÃO MARCAS PRÉ APROVADAS	UNID.	TOTAL
	500g, contendo informações nutricionais por 100 gramas do produto e com registro no órgão competente. Acondicionado em caixa de até 30 kg. A data de fabricação não poderá ser superior a 30 dias na data da entrega. Prazo de validade mínimo de 03 meses.	SERTÃO, SEARA, SADIA		
41	<b>COLORÍFICO</b> – Produzido a partir da semente do urucum e moído em condições tecnológicas adequadas isento de objetos estranhos, sujidades e livre de impurezas. Apresentando características organolépticas específicas do produto. Embalado em plástico resistente em volume de 100g por pacote de 1kg. Acondicionada em fardo de até 10 kg. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data da entrega e ter validade mínima de seis meses. Deve constar conteúdo nutricional segundo legislação vigente.	MARATÁ / KIMIMO / SINHÁ / BOMILHO / DONA CLARA	KG	4642
42	<b>COMPLEMENTO ALIMENTAR RICO EM PROTEÍNA. EM PÓ (400 GRAMAS)</b> - Alimento enriquecido com vitaminas, minerais, cálcio e proteínas no mínimo de 23,6g por 100g do produto. Embalagem de folhas de flandres (lata) de 400g acondicionadas em caixa de papelão. Data de fabricação deveser estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade no mínimo de 11 meses. Com a seguinte composição química: leite em pó desnatado instantâneo, sólidos de xarope de milho, leite integral, sacarose, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, inositol, iodeto de potássio, acetato de dl-alfatocoferol, niacinamida, sulfato de manganês, sulfato cúprico, fitomenadiona, acetatoacetato de vitamina A, pantotenato de cálcio. Cianocobalamina (vitamina B12), cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloreto de cromo, ácido fólico e biotina. Não contém glúten. Sabores variados.	SUSTAGEM / SUST "UP / SUSTAIN 30 / ENSURE PÓ	LATA	150
43	<b>CREME DE LEITE TRADICIONAL</b> - Embalagem: tetra pack com no mínimo 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	ITALAC, ITAMBÉ, NESTLÉ, BETÂNIA, PIRACANJUBA	UNID.	860
44	<b>ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA</b> - Embalagem com 200 g drenado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no órgão competente.	ODERICH, OLÉ, QUERO, FUNGINI, JUSSARA	UNID.	860
45	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> - características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak ou sachet de 200 a 300 g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	MARATÁ, TARANTELLA, POMAROLLA, FUGINI, HEINZ	KG	60
46	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - Farinha branca, seca, fina, processada da raiz da mandioca com umidade inferior a 13%. Livre de impurezas e micro-organismos que a torne imprópria para consumo, com características organolépticas próprias, embalagem em saco plástico resistente, pacote de 01 kg, fardos de até 30 kg. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deveser ter validade de no mínimo 06 meses.	TIO MARCIO / ALTEZA / REALEZA / PUREZA / PRINCESINHA	KG	1770
47	<b>FARINHA DE MILHO FLOCADA (TIPO FLOCÃO)</b> – produto amiláceo extraído das partes comestíveis da semente do milho, flocada, pré-cozida, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos, insetos e com umidade inferior a 14%. Pacotes de 500g, em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. Acondicionado em caixas ou fardos de até 15 kg. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data da entrega e ter validade mínima de 06 meses.	SINHÁ, ALTEZA, STA CLARA, VITAMILHO, SERRAMIL	KG	35973
48	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO</b> – farinha branca, beneficiada, fina, seca, sem impurezas ou contaminação. Embalagem em saco plástico resistente, pacotes de 1 kg e fardos de 15 a 30 kg. Prazo de validade mínima de 6 meses.	FINNA, DONA BENTA, DONA MARIA	KG	2153
49	<b>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO</b> - Embalagem contendo 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no órgão competente.	FINNA, DONA BENTA, DONA MARIA	KG	260
50	<b>FARINHA LÁCTEA:</b> a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico/ leite em pó integral / açúcar / sal / vitaminas / sais minerais / aromatizantes. Boa solubilidade em água, com no mínimo 5% de gordura	NESTLÉ, NUTRIMENTA L, VITALON,	KG	625



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	À TÍTULO DE INFORMAÇÃO MARCAS PRÉ APROVADAS	UNID.	TOTAL
	láctea, no máximo 6% de umidade e 30% de farinha de cereais ou leguminosas. Composição nutricional mínima (100g): 11 g de proteínas / 69 g de hidratos de carbonô / valor calórico 400 kcal. Embalada em saches de 200 a 230g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data da entrega e ter validade mínima de 6 meses. Deve constar conteúdo nutricional segundo legislação vigente.	ALL NUTRI		
51	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1</b> – carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem de 1 kg em saco plástico resistente, contendo informações nutricionais por 100 gramas de acordo com a legislação pertinente, em fardos de 30 kg contendo data de armazenagem e prazo de validade mínimo de 6 meses. Sendo indispensáveis os dados referentes ao prazo de validade, lote e número do Certificado de Classificação do produto.	REALEZA	KG	35137
52	<b>FEIJÃO DE CORDA TIPO 1</b> – novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem de 1 kg em saco plástico resistente, contendo informações nutricionais por 100 gramas de acordo com a legislação pertinente, em fardos de 30 kg contendo data de armazenagem e prazo de validade mínimo de seis meses. Sendo indispensáveis os dados referentes ao prazo de validade, lote e número do Certificado de Classificação do produto na nota fiscal.	PRINCESINHA / DA ROÇA / PUREZA / KICALDO	KG	28921
53	<b>FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTE DESDE NASCIMENTO.</b> Em Pó (0 A 6 Meses) - Com o mínimo de 504 kcal e 13g de proteína em 100g do produto. Embalagem de folha de flandres íntegros de 450g, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e devera ter validade de no mínimo 12 meses.	NESTOGENO 1 / NAN 1 / MILUPA	LATA	260
54	<b>FORMULA LACTEA PARA ALIMENTAÇÃO DE PREMATUROS e/ou Recém Nascido De Baixo Peso</b> - Apresentação: Lata 400g - Pó Para Diluição. Indicações: Alimentação de Prematuros e/ou Recém-Nascidos de Baixo Peso. Composição: Soro de leite desmineralizado, maltodextrina, leite desnatado, óleo de girassol, triglicérides de cadeia média, proteína de soro de leite, oleína de palma, óleo de canola, sais minerais, citrato de cálcio, glicerofosfato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio, lecitina de soja, óleo de semente de cassis, óleo de peixe e suas compostas vitaminas. Fórmula Destinada a atender Às Necessidades Nutricionais dos prematuros e/ou recém-nascidos de baixo peso, levando em consideração sua imaturidade digestiva e metabólica.	PRE NAN/ APTAMIL	LATA	30
55	<b>FRANGO (FILÉ) CONGELADO SEM TEMPERO</b> – peito de frango, SEM OSSOS, congelado, sem tempero, de boa qualidade. Embalagem plástica, íntegra, resistente, individual, em caixa com até 20 kg. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data da entrega e ter validade mínima de 10 meses, sendo que o transporte do produto deverá ser feito em caminhão frigorífico.	PERDIGÃO, SADIA, REGINA, SEARA, FRIATO, AVIPAL	KG	5920
56	<b>FRANGO (SOBRECORA) CONGELADO SEM TEMPERO</b> – sobrecoxa de frango, congelada, sem tempero, de boa qualidade. Embalagem plástica, íntegra, resistente, individual, em caixa com até 20 kg. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data da entrega e ter validade mínima de 10 meses, sendo que o transporte do produto deverá ser feito em caminhão frigorífico.	PERDIGÃO, SADIA, REGINA, SEARA, FRIATO, AVIPAL	KG	6680
57	<b>FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO</b> - Frango congelado sem tempero, de boa qualidade, embalagem plástica, pacote de 1 kg a 2 kg, caixa com até 20 kg. O produto deverá conter rótulo, contendo dados do fornecedor tais como: Nome, Endereço e CNPJ; Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: N° de registro de inspeção do SIF, Data de Produção/Lote, Validade,	PERDIGÃO, SADIA, REGINA, SEARA, FRIATO, AVIPAL	KG	119981





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	À TÍTULO DE INFORMAÇÃO MARCAS PRÉ APROVADAS	UNID.	TOTAL
	Temperatura de Congelamento, Informações Nutricionais e Peso da Embalagem; O transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico; O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias da data de entrega e deverá ter validade disponível de no mínimo 11 meses.			
58	<b>IOGURTE COM FRUTAS-</b> A base de leite, polpa de fruta, açúcar e fermento lácteo. Sortido nos sabores, apresentando consistência cremosa. Acondicionadas em potes de plástico atóxicos e estéril de no mínimo 170g. Conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22, de 24/11/05, do MAPA, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária	NESTLÉ, BATAVO, BETANIA, VIGOR, DANONE	KG	11180
59	<b>IOGURTE DE FRUTAS-</b> Boa qualidade; Bandeja de 540g contendo 6 unidades de 90g, de sabores variados. Conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22, de 24/11/05, do MAPA, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	PAULISTA, ISIS, BETÂNIA, NESTLÉ, DANONE	KG	4000
60	<b>IOGURTE DESNATADO COM FRUTAS</b> – à base de leite desnatado, açúcar e fermento lácteo. Sortido nos sabores, apresentando consistência cremosa. Acondicionadas em potes de plástico atóxicos e estéril de no mínimo 170g. Conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22, de 24/11/05, do MAPA, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária	NESTLÉ, BATAVO, BETANIA, VIGOR, DANONE	KG	10
61	<b>LEITE CONDENSADO (395 g)-</b> Leite condensado, em embalagem de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade	ITALAC, ITAMBÉ, NESTLÉ, BETÂNIA, PIRACANJUBA	UNID.	340
62	<b>LEITE DE SOJA EM PÓ</b> – produto obtido do grão da soja por processos mecânicos adequados, sem açúcar, sem lactose, sem glúten, rico em cálcio, ferro, vitaminas A e D, entre outros nutrientes. Acondicionado em sachês de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	SOYMILKE, SUPRASOY, NUTRIFACIL, JASMINE, DANONE	KG	18
63	<b>LEITE DESNATADO EM PÓ</b> -Industrializado de leite bovino, em pó, sem adição de açúcar, com teor de proteína mínima de 35g por 100g do produto. e teor de matéria gorda menor que 1,5%. Deverá constar no rótulo a composição química e nutricional por 100g do mesmo. Embalagem de folha de flandres íntegros, ou saco de polietileno resistente, hermeticamente fechados, contendo 200g de peso líquido do produto, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme a disposições da legislação vigente. O produto não poderá ter a data de fabricação superior a 60 dias da data de entrega e validade mínima de 10 meses.	ITAMBÉ, GLORIA, PARMALAT, MOLICO	KG	177
64	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> - (200 g) média de 27 g de proteína por 100 g de Leite – Produto industrializado de leite bovino, em pó, integral, sem adição de açúcar, com teor de proteína mínima de 27g por 100g do produto. Deverá constar no rótulo a composição química e nutricional por 100g do produto. Embalagem aluminizada resistente, pacotes de 200 g a 1 kg. Fardos com até 20 kg. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega, devesa ter validade de no mínimo 11 meses.	ITALAC, ITAMBÉ, NESTLÉ, BETÂNIA, PIRACANJUBA	KG	27238
65	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> – produto a base de farinha de trigo especial, pasteurizado, com umidade inferior a 13%. Livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo. Embalagem plástica resistente para pacote de 500 gramas, constando a composição química e nutricional para 100 g do produto em fardo com até 10 kg. O produto não	PREDILLETTO/F ORTALEZA/ES TRELA	KG	40656



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	À TÍTULO DE INFORMAÇÃO MARCAS PRÉ APROVADAS	UNID.	TOTAL
	poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega e ter validade mínima de 10 meses e registrado no órgão competente.			
66	<b>MACARRÃO INTEGRAL</b> – fino, tipo espaguete, preparado com farinha de trigo integral, Livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo. Embalagem plástica resistente para pacote de 500 gramas, constando a composição química e nutricional para 100 g do produto em fardo com até 10 kg. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega, ter validade mínima de 6 meses e registrado no órgão competente.	TAEQ, GALO, RENATA, VITAO, DIVELLA, VILMA, AMALIA.	KG	80
67	<b>MACARRÃO SEM GLUTEN</b> – fino, tipo espaguete, preparado com farinha de arroz, isenta de gluten. Livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo. Embalagem plástica resistente para pacote de 500 g, constando a composição química e nutricional para 100 g do produto em fardo com até 10 kg. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega, ter validade mínima de 6 meses e registrado no órgão competente.	URBANO, BLUEVILLE, SANTA AMALIA, BARILA	KG	16
68	<b>MACARRÃO SOPINHA</b> - produto a base de farinha de trigo especial, pasteurizado, com umidade inferior a 13%. Livre de impurezas e microorganismos que o torne impróprio para o consumo. Embalagem plástica resistente para pacote de 500 gramas, constando a composição química e nutricional para 100 g do produto em fardo com até 10 kg. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega e ter validade mínima de 10 meses e registrado no órgão competente.	ESTRELA, FORTALEZA, BRANDINI, PREDILETO	KG	13242
69	<b>MAIONESE</b> – Produto a base de óleo e ovo em emulsão preparado mediante processo tecnologicamente adequado. Embalado sachê em plástico resistente com capacidade de 200g a 500g; A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão resistente com até 12 unidades. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e devera ter validade de no mínimo 06 meses.	PRIMOR / LIZA / ODERICH / HELLMANNS	kg.	265
70	<b>MARGARINA SEM LACTOSE COM SAL</b> - produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e esterificados, com o mínimo de 40% de gordura e 0% de gorduras trans. Enriquecida de vitaminas A, D e E, adicionada de sal. <b>Isenta de leite ou seus derivados</b> . Propriedades organolépticas inerentes ao produto devendo estar isentos de ranço e bolores. Embalagem primária com 250g, em pote plástico com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega e ter validade mínima de 06 meses e registrado no órgão competente	BECEL ORIGINAL, SOYA, QUALY, DELICIA	KG	4
71	<b>MARGARINA SEM LACTOSE SEM SAL</b> - produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e esterificados, com o mínimo de 40% de gordura e 0% de gorduras trans. Enriquecida de vitaminas, sem adição de sal. Isenta de leite ou seus derivados. Propriedades organolépticas inerentes ao produto devendo estar isentos de ranço e bolores. Embalagem primária com 250g, em pote plástico com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega e ter validade mínima de 06 meses e registrado no órgão competente.	BECEL ORIGINAL, SOYA, QUALY, DELICIA	KG	2
72	<b>MARGARINA VEGETAL</b> - produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e esterificados, com o mínimo de 40% de gordura e 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó. Enriquecida de vitaminas, adicionada ou não de sal. Propriedades organolépticas inerentes ao produto devendo estar isentos de ranço e bolores. Embalagem primária com 250g, em pote plástico com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega e ter validade mínima de 06 meses e registrado no órgão competente.	QUALY, PRIMOR, DELICIA, ADORITA	KG	3454



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	À TÍTULO DE INFORMAÇÃO MARCAS PRÉ APROVADAS	UNID.	TOTAL DE LICITAÇÃO
73	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA</b> - Embalagem com 200 g drenado, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade e peso líquido.	QUERO, OLÉ, PREDILECTA, FUNGINI, ODERICH	UNID.	730
74	<b>MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE MILHO</b> - Ingredientes: farinha de milho pré-gelatinizada, rica com ferro e ácido fólico (85,4%), açúcar, sal, fosfato dissódico, carbonato de cálcio, vitaminas e minerais (vitamina C, ferro, niacina, vitaminas B1, B2, B6, ácido fólico e vitamina B12) e aromatizante. Contém traços de leite. <b>CONTÉM GLÚTEN.</b> Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade de mínimo 06 meses, peso líquido e registro no órgão competente.	MUCILON, FORMA FACIL, NUTRIDAY, NUTRI FACIL, NUTRIBOM	KG	1625
75	<b>MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE ARROZ</b> - mistura homogênea, aspecto flocado, de coloração branca e odor característico. Acondicionado em sacos de poliéster laminado, contendo 200g, com identificação do produto, especificações dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data da entrega e ter validade mínima de 06 meses.	MUCILON, FORMA FACIL, NUTRIDAY, NUTRI FACIL, NUTRIBOM	KG	1625
76	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> - óleo refinado de soja, embalagem em lata de 900 ml acondicionados em caixa de 20 latas. A data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses, constando no rótulo a composição nutricional para 100 ml. Sendo indispensáveis os dados referentes ao prazo de validade, lote e número do Certificado de Classificação do produto NA NOTA FISCAL.	ABC/SINHÁ/D OIS AMORES	UNID.	16672
77	<b>OVO DE GALINHA</b> - Produto de origem animal, galináceos. Deve apresentar-se íntegro limpo, sem rachaduras ou trincados. Tamanho médio, branco ou vermelho. Acondicionado em bandejas com 30 unidades e transportado em caixas de papelão com no máximo 12 bandejas. A data de fabricação não poderá ser superior a 07 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 30 dias.	REGINA/EMAP E/AVINE/CEAV E	Bandeja a 30 Unid.	18646
78	<b>PÃO INTEGRAL</b> - produzido com farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal, açúcar, água, e outros ingredientes que o caracterizem, em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade.	PÃO DA VIDA, SHOPPING PÃES, SHALON, LAPAZ	KG	120
79	<b>PÃO MINI-CARIOQUINHA FRESCO (DO DIA)</b> - Em bisnagas, com peso médio de 25 g cada, para serem entregues no dia da fabricação e no local de consumo na quantidade especificada no pedido.	PÃO DA VIDA, SHOPPING PÃES, SHALON, LAPAZ	KG	1060
80	<b>PÃO TIPO HOTDOG</b> - produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal, açúcar, água, e outros ingredientes que o caracterizem, desde que permitidos pela legislação e declarados no rótulo. Isento de contaminantes químicos ou físicos, bem como de corantes de qualquer natureza. Devem conter peso líquido de 50g embalados em pacotes de 10 unidades, em plástico atóxico, estéril e transparente. A data de fabricação deve estar impressa na embalagem e ser de até 24 horas no momento da entrega.	PÃO DA VIDA, SHOPPING PÃES, SHALON, LAPAZ	KG	48155
81	<b>POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI</b> - Concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competente, embalagem de KG em material resistente com identificação da empresa e prazo de validade.	IBI POLPAS, SABOR DO SERTÃO, FEITO EM CASA	KG	2260
82	<b>POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA</b> - Concentrado do produto de acordo com a legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competente, embalagem de KG em material resistente com identificação da empresa e prazo de validade.	SABOR DA SERRA / MAISA/SABOR DA TERRA	KG	2260
83	<b>POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJA</b> - Concentração do	SABOR DA	KG	2260



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	A TÍTULO DE INFORMAÇÃO MARCAS PRÉ APROVADAS	UNID.	TOMADA DE LICITAÇÃO
	produto de acordo com legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competente, embalagem de kg em material resistente com identificação da empresa e prazo de validade	SERRA / MAISA/SABOR DA TERRA		
84	<b>POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU</b> - Concentração do produto de acordo com legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competente, embalagem de kg em material resistente com identificação da empresa e prazo de validade	SABOR DA SERRA / MAISA/SABOR DA TERRA	KG	860
85	<b>POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA</b> -Concentração do produto de acordo com legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competente, embalagem de Kg em material resistente com identificação da empresa e prazo de validade	SABOR DA SERRA / MAISA/SABOR DA TERRA	KG	2260
86	<b>POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ</b> - Concentração do produto de acordo com legislação vigente, com composição nutricional, registro nos órgãos competente, embalagem de Kg em material resistente com identificação da empresa e prazo de validade	SABOR DA SERRA / MAISA/SABOR DA TERRA	KG	2260
87	<b>POLPA DE TOMATE</b> -Deverá ser preparado com frutos maduros, sãos, sem pele, sem sementes e estar isento de fermentação. Cor vermelha, odor e sabor próprio.. Embalagem com 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data da entrega e ter validade mínima de 6 meses. Deve constar conteúdo nutricional segundo legislação vigente.	QUERO, ARISCO, CICA, OLÉ	KG	190
88	<b>Produto para alimentação enteral ou oral</b> – Embalagem com 800g, fórmula em pó para alimentação por sonda, enriquecida com fibras, para manutenção ou recuperação do estado nutricional e regularização e/ou manutenção do bom funcionamento intestinal.Nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Adicionada com o exclusivo MF6(1), com 60% de fibras solúveis e 40% insolúveis. Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. (1) - MF6: FOS, Inulina, Goma Arábica, Polissacarídeo de Soja, Amido Resistente, Celulose. NÃO CONTÉM GLUTEN. Volume médio para 100% IDR para vitaminas e minerais: 1036ml.	NUTRI ENTERAL SOYA/NUTRIS ON SOYA MULTI FIBER.	LITRO	500
89	<b>Produto para alimentação enteral ou oral</b> com 100% de proteína de soja e adicionado de fibras,é um alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico. Cada 1ml de fornece 1,2 kcal.Ingredientes: Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, triglicérides de cadeia média, fibra de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, citrato de potássio, fosfato tricálcico, inulina, citrato de sódio, bitartrato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, vitamina C, vitamina E, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, vitamina A, vitamina K, vitamina D, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, biotina, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina B2, selenito de sódio, ácido fólico, vitamina B12, cloreto de cromo, molibdato de sódio, antiespumantes mono e diglicérides de ácidos graxos e polidimetilsiloxano, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, estabilizante carragena e corante natural urucum.Nutrição enteral prolongada, neoplasias, cardiopatias, doenças neurológicas, constipação e diarreia.	ISOSOURCE SOYA FIBER/NUTRI ENTERL SOYA FIBER/NUTRI BIBER	LITRO	500
90	<b>QUEIJO MUSSARELA</b> - queijo tipo mussarela com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p. Fatiado em fatias de aproximadamente 10 g. Embalado em plástico resistente e mantido sob refrigeração	QUATÁ, SADIA, MANACÁ, TIROLEZ, PIRACANJUBA	KG	2169
91	<b>REFRIGERANTE</b> - Embalagem plástica, de 200ml a 250ml, transparente, sabores variados, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.	COCA-COLA, PEPSI, SUKITA, SCHIN	UNID	10000
92	<b>ROSQUINHA DE COCO</b> - Biscoito de boa qualidade obtido pela mistura de farinhas e ou féculas com coco e outros ingredientes. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, parasitas e em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem de saco plástico resistente de 400g, acondicionado em fardos ou	ESTRELA, FORTALEZA, RICHESTER, PREDILETO, MABEL	KG	3265



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	À TÍTULO DE INFORMAÇÃO MARCAS PRÉ APROVADAS	UNID.	TOTAL
	caixas de até 10 kg. Livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo. A embalagem deverá conter informações sobre o produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e condições de armazenamento. A data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.			
93	<b>SAL IODADO REFINADO</b> – produto de origem marinha, refinado, com adição de iodo. Branco, limpo, sem presença de sujidades ou contaminação física e química. Embalagem plástica, transparente, resistente de 01 kg, em fardos com até 30 kg. A data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	NOTA 10 / CAIÇARA / PUREZA / MAR E SOL	KG	6987
94	<b>SALSICHA</b> - proveniente de animais da espécie bovina, sem pimenta, congelada. Feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. O produto deverá ser embalado à vácuo, em embalagem plástica atóxica, resistente, de 5 kg, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do fabricante contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido.	PERDIGÃO, SADIA, REGINA, SEARA,	KG	800
95	<b>SARDINHA AO ÓLEO</b> – produto de origem animal, marinha, imerso em óleo a base de soja ou outro produto pertinente. Isento de material estranho, sujidades, parasitas e larvas. Embalado em latas integras sem amassaduras ou ferrugem com capacidade de 130 a 500g, caixa com até 50 latas, contendo informações nutricionais por 100g do produto. A data de fabricação não poderá ser superior a 120 dias da data da entrega e com prazo de validade mínimo de 40 meses.	COQUEIRO, GOMES DA COSTA, 88	KG	17739
96	<b>SUCO DE FRUTAS PRONTO SABOR GOIABA, LARANJA, MORANGO E UVA</b> - De boa qualidade. Acondicionado em caixa tetrapack, acompanhada de um canudo, de no mínimo 200ml. Prazo de validade de no mínimo 06 meses e informações nutricionais no rótulo da embalagem.	DA FRUTA, SUFRESH, JANDAIA, MARATÁ, DEL VALE	CAIXA	7000
97	<b>TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA (LIQUIDO)</b> – Garrafa plástica com registro do ministério da saúde. Ingredientes na composição do tempero: cravo, louro, erva doce, pimenta e etc. Validade 12 meses. Embalagem 300 a 500ml	REGINA / ALIANÇA / LORD	LITRO	162
98	<b>TEMPERO COMPLETO EM PÓ COM PIMENTA</b> – tempero completo em pó sem adição de pimenta, contendo como ingredientes básicos, sal, alho, cebola e coentro, em potes de 250 a 500 gramas. A data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	LORD, ARISCO, ALTEZA, REGINA, KITANO	KG	485
99	<b>TEMPERO COMPLETO EM PÓ SEM PIMENTA</b> – tempero completo em pó sem adição de pimenta, contendo como ingredientes básicos, sal, alho, cebola e coentro, em potes de 250 a 500 gramas. A data de fabricação não poderá ser superior a 60 dias na data da entrega e deverá ter validade de no mínimo 06 meses.	ALTEZA, REGINA, ARISCO, KITA N O, APETIT.	KG	5222
100	<b>TORRADA INTEGRAL</b> – composta por farinha de trigo integral, em pacotes de 320g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade.	BAUDUCO, VISCONTI, FORTALEZA, MARILAN, MABEL	KG	12
101	<b>VINAGRE</b> - branco de álcool, embalagem 750 ml	MARATÁ, LORD, MINHOTO, FIGUEIRA, CASTELO	LITRO	25
102	<b>VINAGRE DE MAÇA</b> – A base de maçã, sem adição de substâncias como tempero e ervas que altere a composição original, rotulagem nutricional, nº do registro e especificações técnicas, constando data de fabricação e prazo de validade. Garrafa em plástico, 750ML, recondicionada em caixas de papelão. Validade mínima de 12 meses.	MARATA, LORD, CASTELO, TOSCANO, MINHOTO	UNID.	140
103	<b>VINAGRE DE VINHO TINTO</b> – Fermentado de vinho tinto, sem adição de	MARATA,	LITRO	342



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Á TÍTULO DE INFORMAÇÃO MARCAS PRÉ APROVADAS	UNID.	TOTAL
	substâncias como tempero e ervas que altere a composição original, rotulagem nutricional, nº do registro e especificações técnicas, constando data de fabricação e prazo de validade. Garrafa em plástico, recondicionada em caixas de papelão. Validade mínima de 12 meses.	LORD, CASTELO, TOSCANO, MINHOTO		
<b>HORT-FRUTI</b>				
104	<b>ABOBRINHA</b> - de boa qualidade, sem partes amassadas ou estragadas, tamanho grande	REGIONAL	KG	350
105	<b>ALFACE</b> - Tamanho grande, sem partes estragadas. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	REGIONAL	PÉ	600
106	<b>ALHO IN NATURA</b> - Tamanho grande, bulbos de aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Data de fabricação devera estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade no mínimo de 10 meses.	REGIONAL, JIMENES, AGROLAF, NOBRE, MNS	KG	9747
107	<b>BANANA</b> - primeira qualidade, tamanho grande, sem partes estragadas, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos, ou terra aderida à superfície externa. Amadurecimento natural da fruta.	REGIONAL	KG	2000
108	<b>BATATA DOCE</b> - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grande, sem partes estragadas., uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpós estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	REGIONAL	KG	1550
109	<b>BATATA INGLESA</b> - batata inglesa comum, selecionada, de 1ª qualidade, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade não inferior a uma semana.	REGIONAL	KG	4150
110	<b>BETERRABA</b> - Sem partes estragadas. Sem folhas. de primeira qualidade, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície	REGIONAL	KG	1090
111	<b>CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA</b> - Tamanho grande, sem partes estragadas. Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas	REGIONAL	KG	87131
112	<b>CENOURA IN NATURA</b> - Tamanho grande, sem partes estragadas. Sem folhas, de primeira qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou ternos aderida à superfície externa	REGIONAL	KG.	2200
113	<b>CHEIRO VERDE IN NATURA</b> - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Sem partes estragadas. Deverão ser fornecidos em molhos, no formato e tamanho aproximado de 100g por molho; Composto por 50% de folhas de cebolinha e 50% de coentro.	REGIONAL	KG	1000
114	<b>CHUCHU</b> - Sem partes estragadas. De primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	REGIONAL	KG	400
115	<b>COUVE FLOR</b> - Tamanho grande, sem partes estragadas.	REGIONAL	KG	460
116	<b>GOIABA VERMELHA</b> - De boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas.	REGIONAL	KG	120
117	<b>JERIMUM IN NATURA</b> - Madura, tipo moranga, tamanho grande, sem partes estragadas. uniformes, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	REGIONAL	KG	840
118	<b>LARANJA</b> - De boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas.	REGIONAL	KG	440
119	<b>MAMÃO</b> - De boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas.	REGIONAL	KG	800
120	<b>MARACUJÁ</b> - De boa qualidade, sem partes estragadas ou amassadas.	REGIONAL	KG	600
121	<b>PEPINO</b> - Tamanho grande, sem partes estragadas. Deverão ser de 1ª qualidade, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes	REGIONAL	KG	900



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	A TÍTULO DE INFORMAÇÃO MARCAS PRÉ APROVADAS	UNID.	TOTAL
	típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.			
122	<b>PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA</b> - Tamanho grande, sem partes estragadas. de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	REGIONAL	KG	500
123	<b>PIMENTÃO IN NATURA</b> - Tamanho grande, sem partes estragadas. de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	REGIONAL	KG	940
124	<b>REPOLHO IN NATURA</b> - Sem partes estragadas.	REGIONAL	KG	450
125	<b>TOMATE IN NATURA</b> - Tipo maçã, tamanho grande, sem partes estragadas. com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	REGIONAL	KG	2100



**ANEXO II**  
**MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**Pregão Presencial Nº ----/2017-SEAG**

À  
**Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará**  
**Comissão de Licitação**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência Nº: \_\_\_\_\_ Conta Corrente Nº: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTI, PARA A MERENDA ESCOLAR PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.

**Item .....**

Item Nº	Especificações do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>Valor Total dos Itens .....</b>						<b>RS</b>

Valor Global da Proposta: ..... (valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável





**ANEXO III**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... 2017.

.....  
DECLARANTE

**ANEXO III**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... 2017.

.....  
DECLARANTE



**ANEXO III**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... 2017.

.....  
DECLARANTE

**ANEXO III**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), ..... de ..... 2017.

.....  
DECLARANTE



**ANEXO III**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

III.V.) 5º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA  
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_ (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



**ANEXO III**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

III.VI.) 6º Modelo de Procuração:

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº \_\_\_\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), ..... de ..... de .....

.....  
**OUTORGANTE**  
(Firma Reconhecida)





#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1- As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
	33.90.30.00

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado no prazo de até 30º (trigésimo) dia após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Secretaria Competente de Viçosa do Ceará.

#### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Viçosa do Ceará prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

9.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

- 10.1- Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 10.2- O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.
- 10.3- O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:
- 10.3.1- Omissão de pagamento pela Contratante;
- 10.3.2- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 10.3.3- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
- 11.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

- 12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Viçosa do Ceará/Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Secretaria de Saúde**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Razão Social**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1.NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2.NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:**

\_\_\_\_\_  
Procurador Geral do Município